



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXXI

---

DECRETO Nº 013/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social – 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

**CONSIDERANDO** o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que determina a realização das Conferências Estaduais de Assistência Social e do Distrito Federal no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação social, o fortalecimento do controle social e a avaliação das políticas públicas no âmbito da Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Taperoá/PB, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

**Art. 2º-** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 04 de julho de 2025, com início às 08 horas, no Salão Paroquial.

**Art. 3º-** A Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo avaliar e deliberar sobre a política municipal de assistência social, propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS no município, além de eleger delegados para a etapa estadual.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 17 de junho de 2025.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: junho**

**Nº XXXI**

---

**DECRETO Nº 014/2025**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da  
1ª Conferência Municipal da Cidade de  
TAPEROÁ-PB, no âmbito da 6ª  
Conferência Nacional das Cidades.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de TAPEROÁ/PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 012, de 11 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: junho**

**Nº XXXI**

---

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 17 de junho de 2025.

  
**George Ciró Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2025**

**Mês: junho**

**Nº XXXI**

**ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade

<b>Entidade</b>	<b>Segmento</b>	<b>Membro</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Poder Público	Cleber Gileno pereira de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Poder Público	Aldeci Ramos
PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA	Trabalhadores	Aurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	Trabalhadores	Alice Monteiro Lima

Taperoá-PB, 17 de junho de 2025.

  
**George Ciró Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: junho**

**Nº XXXI**

---

**Publicado em 17 de junho de 2025**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**George Ciro Monteiro de Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035  
Email: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)